

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21535/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal da Zona Sul

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para a execução de obra e infraestrutura, para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI E FUTEBOL, localizada na praça JOÃO PRESALINO VICENTE, LOCALIZADA NA RUA DO SOL, BAIRRO ZONA NOVA SUL (La Barra), conforme memorial descritivo e planilhas, elaboradas pelo Setor de Engenharia.

A obra será realizada, com verbas oriundas da emenda impositiva nº 0117/2024, Vereadora Lauda Cardoso – Progressistas. Considerando que o valor da emenda não será suficiente para a cobertura da contratação, a contrapartida do município será proveniente da mesma dotação orçamentária.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e planilhas elaboradas pelo Setor de Engenharia do município, o qual segue em anexo ao presente processo licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente termo, tem por objeto a contratação de mão de obra especializada, com fornecimento de material, para a realização dos serviços de construção de 01 (uma) quadra de vôlei e futebol, com estrutura de rede de proteção, localizada na Rua do Sol, Bairro Zona Nova Sul.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida, consistirão resumidamente em:

- * Serviços iniciais;
- * Serviços de Limpeza;

- * Serviços de construção;
- * Serviços de limpeza final de obra;

As obras se darão em conformidade com o previsto no projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados pelo Setor de Engenharia do Município.

O prazo de execução dos serviços, oriundo deste procedimento licitatório, será de 01 (mês), a contar da carta de início da obra, prorrogáveis por igual período, se necessário, e comprovado os motivos, conforme o inciso XXXVIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico com atestado (CAT c/atestado) expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos, uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

Apresentação por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnico – operacional, comprovando a realização de obras ou serviços, com características similares ao objeto a ser contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto, será após a expedição da carta de início da obra, com o prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos serviços;

A prefeitura Municipal proverá os devidos acessos á contratada, para que a mesma possa executar de forma adequada os serviços, inclusive, definindo horários de execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, acesso aos operários, entre outras condições;

O presente procedimento licitatório, trata-se de Empreitada Global, onde a empresa contratada, fornecerá todo o material e mão de obra qualificada, para a execução dos serviços, conforme item 4 deste Termo de Referência;

É vedada a contratação de empresas em consórcio, e a subcontratação pela empresa vencedora;

Caberá a fiscalização da Prefeitura (Departamento de Engenharia), o acompanhamento dos trabalhos, visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto a qualidade dos serviços executados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato, será realizada pelos servidores:

Marcio Roberto Maciel – Eng. Civil – CREA/RS 236197 (fiscalização)

Jaqueline Ferreira – Arq. E Urb. CAU A 152414-3 (fiscalização)

Antonio Dirceu Soares Larré – Matrícula nº 16868 (Gestor)

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será definido pela Secretaria Municipal da Fazenda, após a prestação do serviço, com a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria da Zona Sul, gestores e fiscais do contrato, e medições do Departamento de Engenharia, acompanhada de todas as negativas e demais documentos exigidos no certame.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, nos termos do artigo 4º, da IN 73/22, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 49.858,87 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, com oitenta e sete centavos).

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme planilha orçamentária, elaborada pelo Departamento de Engenharia, juntado a este procedimento licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA SUL

080115.451.0124.1171 – Const. Ampl. melhorias em parques e praças

3449051000000 – Obras e Instalações - 10005-6

Tramandaí, 23 de março de 2026.

Claudia Beatriz de Souza da Silva
Secretária Municipal da Zona Sul

RECIBO NO SETOR DE LICITAÇÕES

20/03/26 14:50

Ass: _____